



**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 111/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS**

**PROCESSO Nº** 2007-0.387.265-2

**PROCESSO SEI Nº** 6110.2021/0002177-1

**PARTÍCIPE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

**OBJETO DO**

**CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME/HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI.

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão para o período de janeiro a março de 2026, atendendo a Portaria nº 944/2025 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho e Nota de Reserva/Empenho.

**VALOR**

**MENSAL:** R\$ 19.382.905,50 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.4016.2521.3.350.85.00.02.1.600.1168.0  
84.10.10.302.4016.2507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0  
84.10.10.302.4016.2507.3.350.85.00.02.1.600.1168.0



*(Handwritten signatures)*



**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 – Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro e 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS, TERMO ADITIVO 003/2009**, nos termos das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula sexta – do Prazo de vigência, a prorrogação do Contrato de Gestão nº 006/2008, para o período de janeiro a março de 2026, atendendo a Portaria nº 944/2025 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho e Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO**

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de janeiro a março de 2026, o valor mensal de R\$ 19.382.905,50 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO**

4.1 Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso abaixo, constante no processo administrativo:

| Período/2026               | Valor                    |
|----------------------------|--------------------------|
| Janeiro                    | R\$ 19.382.905,50        |
| Fevereiro                  | R\$ 19.382.905,50        |
| Março                      | R\$ 19.382.905,50        |
| <b>Total Geral Custeio</b> | <b>R\$ 58.148.716,50</b> |

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS–SMS**, no **TERMO ADITIVO Nº 003/2009**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.





**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02**  
**(duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2026.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**JOSÉ CARLOS INGRUND**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:

NOME: Dr. Luís Fernando Paes Leme  
CARGO: Diretor Técnico

NOME  
CARGO

